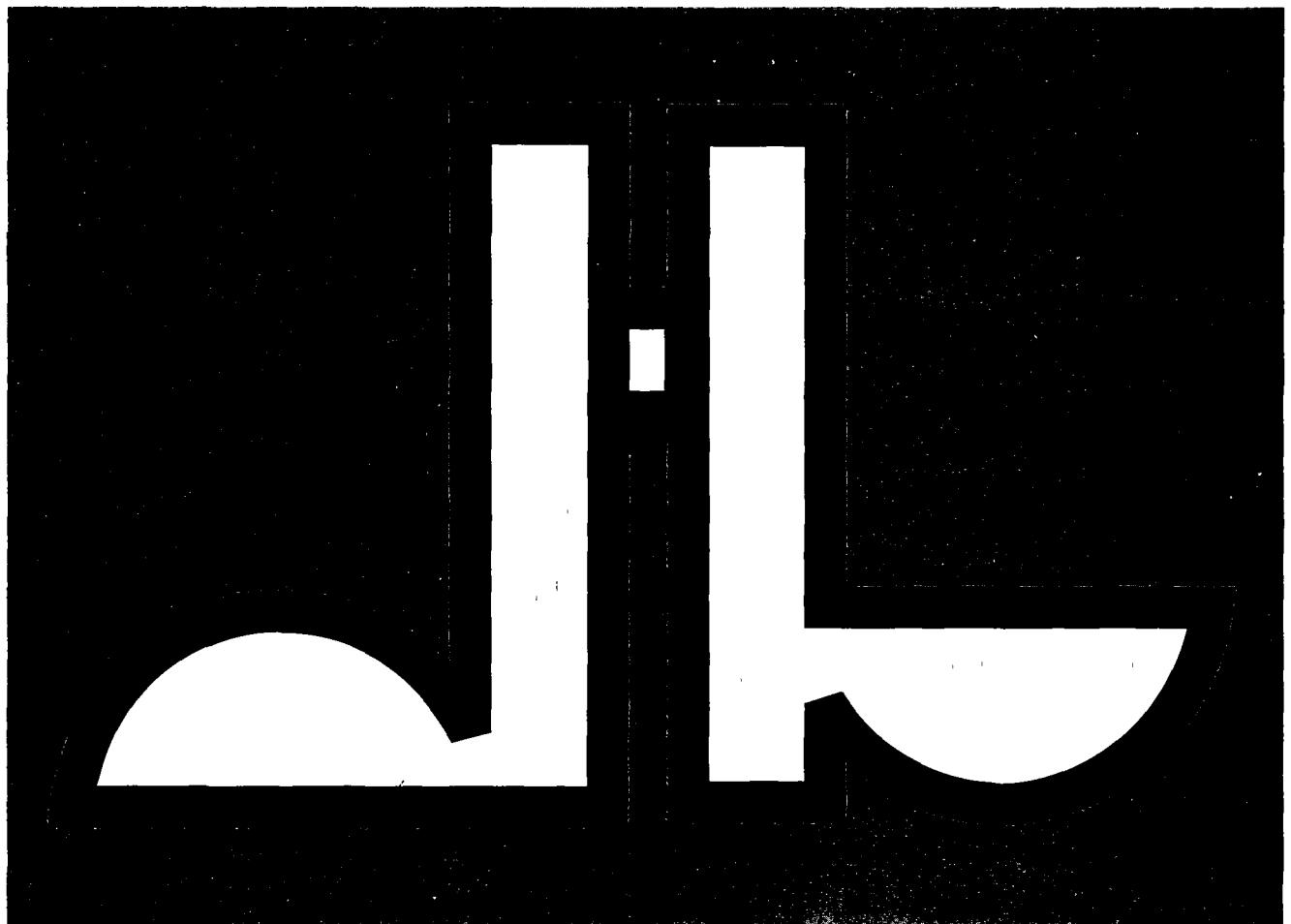




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SESSÃO CONJUNTA

MESA DO CONGRESSO NACIONAL

PRESIDENTE

Senador JOSÉ SARNEY

1º VICE-PRESIDENTE

Deputado RONALDO PERIM

2º VICE-PRESIDENTE

Senador JÚLIO CAMPOS

1º SECRETÁRIO

Deputado WILSON CAMPOS

2º SECRETÁRIO

Senador RENAN CALHEIROS

3º SECRETÁRIO

Deputado BENEDITO DOMINGOS

4º SECRETÁRIO

Senador ERNANDES AMORIM

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 1ª SESSÃO CONJUNTA SOLENE, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1996	
1.1 – ABERTURA	
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Instalação dos trabalhos da 3ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura.....	16182
1.2.1 – Leitura do Ato Convocatório e de seu aditamento	
1.2.2 – Questão de Ordem	
Suscitada pela Srª Sandra Starling, contradita pelo Sr. Luís Eduardo e decidida pela Presidência, tendo havido recurso para a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, relativamente à inclusão da proposta de emenda à Constituição da reeleição na pauta da autoconvocação extraordinária do Congresso Nacional para o período de 17 a 20 de dezembro de 1996, bem como marcação de reunião da Comissão que examina a matéria para o mesmo horário da	

sessão solene de instalação dos trabalhos extraordinários.....	16183
1.3 – ENCERRAMENTO	
2 – EMENDAS	
Apresentadas às Medidas Provisórias nºs 1.493-12 e 1.501-16, de 1996.....	16185
3 – ATA DE COMISSÃO	
2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.526, de 1996, realizada em 20 de novembro de 1996.....	16189
4 – MESA DO CONGRESSO NACIONAL	
5 – COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL	
6 – COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO	
7 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)	

ATO CONVOCATÓRIO

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, fazem saber que o Congresso Nacional é convocado extraordinariamente, no período de 17 a 20 de dezembro de 1996, sem pagamento de ajuda de custo, para apreciação das seguintes matérias:

- 1 – Projetos de Lei do Congresso Nacional.
- 2 – Medidas Provisórias.
- 3 – Matérias em tramitação na Câmara dos Deputados:
 - 3.1. Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, que "Dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal".
 - 3.2. Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 1995, que "Cria o imposto sobre distribuição de combustíveis líquidos e gasosos, de competência da União e dá outras providências".
 - 3.3. Projeto de Lei Complementar nº 14, de 1995, que "Altera critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Municípios – FPM".

- 3.4. Projeto de Lei nº 1.258, de 1988, que "Fixa as diretrizes e bases da educação nacional".
- 3.5. Projeto de Lei nº 1.059, de 1995, que "Cria as carreiras dos servidores do Poder Judiciário, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências".
- 3.6. Projeto de Lei nº 2.449, de 1996, que "Dispõe sobre a venda ou permuta de bens imóveis pelo Estado-Maior das Forças Armadas".
- 4 – Matérias em tramitação no Senado Federal:
 - 4.1. Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1995, que "Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências".
 - 4.2. Matérias de competência privativa do Senado Federal – art. 52 da Constituição.
 - 4.3. Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1996, que "Dispõe sobre prorrogação de prazo para renovação de certificado de entidades de fins filantrópicos e de cadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, e anulação de atos emanados do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, contra instituições que gozavam isenção

da contribuição social, pela não apresentação do pedido de renovação do certificado em tempo hábil".

4.4. Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1996-Complementar, que "Dispõe sobre a multa de mora decorrente do pagamento de tributos federais e contribuições após o vencimento e dá outras providências".

4.5. Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1996-Complementar, que "Estabelece limite para multa de mora decorrente do inadimplemento de obrigação tributária e dá outras providências".

Congresso Nacional, 13 dezembro de 1996. – Deputado **Luís Eduardo**, Presidente da Câmara dos Deputados – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

CONGRESSO NACIONAL ATO CONVOCATÓRIO

Convocação extraordinária do Congresso Nacional

ADITAMENTO

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal no uso da competência que lhes é outorgada pelo inciso II do § 6º e § 7º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, resolvem **Aditar** à pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional para o período de 17 a 20-12-96, o seguinte:

1. Projeto de Lei nº 2.648, de 1996, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de Órgão Regulador e outros aspectos institucionais".

Congresso Nacional, 17 de dezembro de 1996. – Deputado **Luís Eduardo**, Presidente da Câmara dos Deputados – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 1^a Sessão Conjunta (Solene) em 17 de dezembro de 1996

3^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 50^a Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney

(Inicia-se a sessão às 11h.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Declaro aberta a presente sessão, que se destina a inaugurar a 3^a Sessão Legislativa Extraordinária da 50^a Legislatura, convocada pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 57, § 6º, inciso II, e § 7º da Constituição Federal.

O Sr. 1º Secretário, em exercício, Sr. Jofran Frejat, procederá à leitura do ato convocatório e seu aditamento.

É lido o seguinte

ATO CONVOCATÓRIO

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, fazem saber que o Congresso Nacional é convocado extraordinariamente, no período de 17 a 20 de dezembro de 1996, sem pagamento de ajuda de custo, para apreciação das seguintes matérias:

1 – Projetos de Lei do Congresso Nacional.

2 – Medidas Provisórias.

3 – Matérias em tramitação na Câmara dos Deputados:

3.1. Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, que "Dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal".

3.2. Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 1995, que "Cria o imposto sobre distribuição de combustíveis líquidos e gasosos, de competência da União e dá outras providências".

3.3. Projeto de Lei Complementar nº 14, de 1995, que "Altera critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Municípios – FPM".

3.4. Projeto de Lei nº 1.258, de 1988, que "Fixa as diretrizes e bases da educação nacional".

3.5. Projeto de Lei nº 1.059, de 1995, que "Cria as carreiras dos servidores do Poder Judiciário, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências".

3.6. Projeto de Lei nº 2.449, de 1996, que "Dispõe sobre a venda ou permuta de

bens imóveis pelo Estado-Maior das Forças Armadas".

4 – Matérias em tramitação no Senado Federal:

4.1. Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1995, que "Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências".

4.2. Matérias de competência privativa do Senado Federal – art. 52 da Constituição.

4.3. Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1996, que "Dispõe sobre prorrogação de prazo para renovação de certificado de entidades de fins filantrópicos e de recadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, e anulação de atos emanados do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, contra instituições que gozavam isenção da contribuição social, pela não apresentação do pedido de renovação do certificado em tempo hábil".

4.4. Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1996-Complementar, que "Dispõe sobre a multa de mora decorrente do pagamento de tributos federais e contribuições após o vencimento e dá outras providências".

4.5. Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1996-Complementar, que "Estabelece limite para multa de mora decorrente do inadimplemento de obrigação tributária e dá outras providências".

Congresso Nacional, 13 de dezembro de 1996.

Assinam o Deputado **Luís Eduardo**, Presidente da Câmara dos Deputados, e o Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

ATO CONVOCATÓRIO

Convocação Extraordinária do Congresso Nacional – Aditamento.

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso da competência que lhes é outorgada pelo inciso II do § 6º e § 7º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, resolvem aditar à pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional para o período de 17 a 20 de dezembro de 1996, o seguinte:

I – Projeto de Lei nº 2.648, de 1996, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações,

a criação e funcionamento de órgão regulador e outros aspectos institucionais".

Congresso Nacional, 17 de dezembro de 1996.

Assinam o Deputado **Luís Eduardo**, Presidente da Câmara dos Deputados, e o Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Declaro instalados os trabalhos da 3ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura.

A SRA. SANDRA STARLING – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Exª a palavra.

A SRA. SANDRA STARLING (PT – MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, a questão de ordem que formulo é vazada no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal, que se refere exatamente à autoconvocação extraordinária pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Somente em duas hipóteses é possível haver a convocação extraordinária: em caso de urgência ou de interesse relevante.

A questão de ordem refere-se à inclusão, na pauta da autoconvocação, de proposta de emenda constitucional que diz respeito à reeleição.

Em primeiro lugar, argumento não haver urgência para a tramitação da matéria, na medida em que seu conteúdo só produzirá efeitos daqui a dois anos. Em segundo lugar, não há interesse público relevante quando a matéria em pauta não atende aos interesses de toda a sociedade brasileira. Ora V. Exªs sabem muito bem que há uma série de partidos políticos que se opõem à tese da reeleição. Portanto, no caso, não se configura interesse público relevante a justificar a inclusão de tal matéria na pauta da autoconvocação extraordinária do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, de mais a mais, a Comissão Especial da Reeleição convocou sessão para exame do relatório exatamente no mesmo horário em que deveria ser realizada a instalação da convocação extraordinária.

Também entendo não ser válida a instalação da Comissão Especial, na medida em que o Congresso Nacional ainda não havia instalado a sessão extraordinária.

Sr. Presidente, são dois os aspectos que estou questionando: o conteúdo e a inclusão da PEC sobre reeleição e a formalidade de a Comissão ter sido convocada para um horário em que ainda não havia sido instalada a sessão extraordinária.

O SR. LUÍS EDUARDO – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Presidente da Câmara dos Deputados, Luís Eduardo.

O SR. LUÍS EDUARDO (Bloco/PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Congressistas, ouvi com atenção a questão de ordem levantada pela eminente Líder Deputada Sandra Starling e desejo afirmar que, na minha opinião – sugeri a inclusão da emenda à reeleição para Presidente da República, Governadores e Prefeitos –, hoje não há assunto mais relevante no Brasil do que este. Qualquer agente econômico, qualquer investidor estrangeiro gostaria de conhecer as regras da reforma política brasileira. E isso necessariamente passa, em primeiro lugar, pela reeleição, Sr. Presidente.

Em segundo lugar, imaginamos que em toda convocação tivéssemos de usar o critério da unanimidade, citado pela nobre Líder Sandra Starling. Não se poderia inserir na pauta matéria nenhuma, nenhuma mesmo, que não tivesse a concordância de todos. Como teríamos nos reunido no passado para deliberar sobre matéria importante como quebra do monopólio, reforma da Previdência, tudo isso em convocação extraordinária? Certamente, Sr. Presidente, não haveria unanimidade – argumento usado pela nobre Deputada Sandra Starling.

Portanto, Sr. Presidente, considero que a pauta desta autoconvocação, elaborada pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, contém matérias relevantes, sim, e esta é de fundamental importância para o País. A Constituição estabelece prazo de um ano. Como se poderia votar a matéria na Câmara dos Deputados, ou deixar de votá-la, e depois o Senado Federal discuti-la e talvez até reformulá-la? E há a hipótese, Sr. Presidente, de a matéria voltar para a Câmara. Esta é a Emenda nº 1, e hoje tenho convicção, tenho certeza de que o nosso grande erro foi ter sobre ela deliberado antes. Já deveríamos té-lo feito, Sr. Presidente. Com certeza, agora, na convocação extraordinária, a Câmara dos Deputados irá discuti-la e votá-la, porque é isso o que espera o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esclareço à Deputada Sandra Starling que a presente convocação na base da Constituição Federal, art. 57, § 6º, item II, que facilita aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal convocarem o Congresso Nacional quando existir assunto de natureza urgente ou de interesse público relevante.

Esta convocação foi feita, sem dúvida, tendo como ponto central a mais urgente de todas as matérias que estão sujeitas à apreciação do Parlamento, o Orçamento da República. Há nove anos o Congresso Nacional não vota dentro do exercício o Orçamento da República. Sem dúvida, isso vulnera o sistema de controle pelo Legislativo do Poder Executivo, que, não tendo orçamento votado pelo Congresso, fica de mãos livres para executar um tipo de orçamento que o Congresso não votou.

Então esse é um objetivo dos mais desejados, dos mais importantes que o Congresso pode perseguir, uma vez que a própria instituição parlamentar nasceu – e esta foi sua primeira tarefa, ainda no século XVIII – com a finalidade de controlar as contas do Poder Executivo. Assim, nada mais urgente para o Congresso Nacional do que votar a proposta orçamentária dentro dos prazos constitucionais. E foi com esse objetivo que convocamos o Congresso Nacional para esta semana.

Uma vez convocado, os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão agregar matérias que julgarem também de interesse relevante e urgente. Fica a critério dos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que relacionam os projetos que julgar importantes.

A SRA. SANDRA STARLING – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Têm V. Ex^a a palavra.

A SRA. SANDRA STARLING (PT – MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Congressistas, minha questão de ordem envolvia também outro aspecto, que é o fato de a Comissão Especial da Reeleição ter marcado leitura do relatório para o mesmo momento em que estão sendo instalados os trabalhos desta convocação extraordinária.

Gostaria que V. Ex^a também se manifestasse a respeito desse aspecto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Nobre Deputada Sandra Starling, quero dizer a V. Ex^a que quanto aos problemas internos relativos à Câmara dos Deputados, a Presidência do Congresso Nacional, das duas Casas reunidas, não tem nenhuma competência nem dados para resolver a questão de ordem de V. Ex^a.

Não tenho conhecimento nem da convocação nem da realização de reunião de Comissão da Câmara dos Deputados.

A SRA. SANDRA STARLING – Sr. Presidente, recorro da decisão quanto à primeira parte à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câ-

mara a que pertenço e, à tarde, formularei a mesma questão de ordem sobre o outro aspecto à Presidência da Câmara dos Deputados.

Quero dizer que me senti muito honrado por ter o Presidente desta Casa vindo contraditar minha questão de ordem e, principalmente, pelo fato de ele não ter usado a expressão "interesse público relevante": ele só falou em "interesse relevante". Isso é muito importante para a questão de ordem que formulei.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A questão de ordem de V. Ex^a veio apenas abrilhantar os trabalhos desta Sessão Solene de Instalação, uma vez que apenas por liberalidade da Mesa eu quis aceitar a referida questão de ordem, pois dispositivo do nosso Regimento não permite a formulação de questão de ordem em sessão solene. Isso mostra a transparência das nossas decisões parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Cumprida a finalidade da presente sessão, estão encerrados os nossos trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11h25min.)

Emendas apresentadas perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.493-12, de 29 de novembro de 1996, que "dispõe sobre os fundos que especifica e dá outras providências".

Congressistas	Emendas números
Deputado Félix Mendonça	001.
Deputado José Augusto	002.

Republicado por ter saído com incorreções.

MP nº 1.493-12
000001

Emenda Aditiva

Acrescenta inciso ao art. 1º da MP nº 1.493-12/96:

IV – Fundo Geral do Cacau – FUNGECAU.

Justificação

O Fungecau, instituído pelo Decreto nº 86.179, de 6 de julho de 1981, com o objetivo, dentre outros, de prover recursos para o desenvolvimento da cacaicultura nacional e de suas regiões produtoras, foi ratificado, após a Constituição, pelo Decreto Le-

gislativo nº 66, de 1990; porém a sua validade é questionada pelo Executivo em face da data de sua ratificação (18 de dezembro de 1990) ser posterior à prevista no art. 36 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A continuidade desse Fundo impõe-se como indispensável às ações de governo no setor cacaueiro, que deverá contar com instrumentos de orden financeiro-contábil para administrar a grave crise que vem atravessando nestes últimos anos, principalmente no sul do Estado da Bahia.

O Fungecau é instrumento necessário, ademais, para a captação de recursos para a cacaicultura, via convênios com os Estados e organismos internacionais, para viabilização de programas a cargo do órgão federal a que incumbe sua execução – a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC, de modo especial no controle da grave enfermidade "vassoura-de-bruxa", que vem dizimando vastas plantações de cacau, com enormes prejuízos para os cacaicultores e consequente perda de arrecadação para os Estados e Municípios.

Nesse contexto, espera a Ceplac contar, além da parceria com Estados e Municípios, com aporte de recursos oriundos da liquidação do Estoque Regulador do Cacau, com previsão para o período 1996/1998 da internalização de cerca de US\$70 milhões, dos quais US\$20 milhões estão retornando já neste exercício.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1996. – Deputado Félix Mendonça, PTB – BA.

MP nº 1.493-12
000002

Emenda Supressiva

Suprime-se o § 2º do art. 3º

Justificação

O § 2º do art. 3º extingue o Fundo Nacional de Saúde no final do ano em exercício.

Todos sabemos que a extinção do Fundo Nacional de Saúde significa, também, o fim do SUS – Sistema Único de Saúde, visto que os recursos necessários para o financiamento deste não serão repassados automaticamente, como o é para o Fundo Nacional de Saúde.

Na verdade, o Governo está usando este artifício para acabar com o SUS sem o conhecimento da sociedade.

É muito estranho que em uma medida provisória editada para a recriação de vários outros fundos, o Governo se aproveite e proponha a extinção do

Fundo Nacional de Saúde. No mínimo ele não deseja a discussão dessa matéria. Por isso estamos sugerindo a supressão deste parágrafo.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1996. – Deputado José Augusto, PT – SP.

Emendas apresentadas perante a Comissão Mista, destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.501-16, de 29 de novembro de 1996, que "altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências".

Congressistas	Emendas números
Deputado Anivaldo Vale	002, 003, 004, 005, 007, 008, 009, 010.
Deputado José Augusto	001, 006, 011.

Republicado por ter saído com incorreções.

MP nº 1.501-16
000001

Emenda Modificativa

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 1.501-16, no tocante à alteração do art. 16, I, a, do Decreto-Lei nº 2.404/87, a seguinte redação:

"Art. 16.
I –

a) a Empresa Brasileira de Navegação, até 90% (noventa por cento) do valor do projeto aprovado;"

Justificação

A legislação que se pretende modificar com a medida provisória (Decreto-Lei nº 2.404/87, art. 18, I), estabelece o percentual de apoio financeiro reembolsável em 90% (noventa por cento) do projeto aprovado, cabendo à Empresa Brasileira de Navegação uma contrapartida de 10% (dez por cento) dos recursos necessários.

O texto da medida em apreciação reduz este percentual para 85% (oitenta e cinco por cento), ou seja, uma diminuição de 5% (cinco por cento) em relação ao percentual anteriormente estabelecido.

Observe-se que, em relação ao valor correspondente à contrapartida dos construtores, há um aumento efetivo de 50% (cinquenta por cento) na medida em que aumenta de 10 para 15 por cento. Considerando que os custos da construção das em-

barcações de que trata esta legislação são substancialmente elevados, este aumento certamente diminuirá a capacidade de investimento, inibindo o setor, e como tal, provocando consequências à navegação mercante nacional.

Por outro lado, se o aumento da contrapartida é substancial aos construtores, a diminuição do percentual em cinco por cento, não implica um incremento significativo à redistribuição de recursos para financiamento para um número maior de construtores que justifique tal alteração na condição atual.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 1996. – Deputado José Augusto, PT – SP.

MP nº 1.501-16
000002

Acrescente-se aos artigos do Decreto-Lei nº 2.404/87, enunciados na medida provisória epigrafiada, fazendo-se em consequência as modificações cabíveis no art. 1º da referida medida provisória, o seguinte:

"Art. 3º
I – vinte e cinco por cento, na navegação de longo curso;
II – dez por cento, na navegação de cabotagem;
III – vinte por cento, na navegação fluvial e lacustre, observado o disposto no art. 2º"

Como consequência, dê-se ao art. 4º da medida provisória a seguinte redação:

"Art. 4º Revogam-se o parágrafo único do art. 15 e os arts. 17, 18, 19 e 20 do Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, o art. 11 da Lei nº 7.742, de 20 de março de 1989 e o caput do art. 9º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990."

Justificação

A proposta tem por objetivo trazer para as novas normas o definido no caput do art. 9º da Lei nº 8.032/90 com modificações que permitam estabelecer condições consentâneas com a programação financeira do Fundo da Marinha Mercante. O percentual de 20% fixado para os casos previstos no inciso III da norma proposta compensa a dispensa da cobrança do AFRMM nas cargas que não sejam classificadas como granéis líquidos e GLP, permitindo a geração do fluxo financeiro adequado e indispensável para o cumprimento das obrigações de amortiza-

ção do capital e encargos das operações de crédito contratadas pelo Fundo da Marinha Mercante.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1996. –
Anivaldo Vale, PPB – PA.

MP nº 1.501-16
000003

Acrescente-se aos artigos do Decreto-Lei nº 2.404/87 enunciados na Medida Provisória epigrafada, fazendo-se em consequência às modificações cabíveis no art. 1º da referida medida provisória, o seguinte:

"Art. 2º O AFRMM é um adicional de frete cobrado pelas empresas brasileiras e estrangeiras de navegação que operem em porto brasileiro, de acordo com o conhecimento de embarque e o manifesto de carga, pelo transporte de carga de qualquer natureza, exceto na navegação fluvial e lacustre na qual incidirá apenas nas cargas de granéis líquidos e de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, e constitui fonte básica do Fundo da Marinha Mercante.

Justificação

Pretende-se com a proposição, tornar mais presente e reforçar a posição da navegação, fluvial e lacustre, isentando-se do adicional todas as mercadorias transportadas por esse modal, inclusive com grande contribuição social, mantendo-se, apenas para os granéis líquidos e GLP posto existirem projetos financiados com base na receita dos fretes e AFRMM destes produtos.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1996. –
Anivaldo Vale, PPB – PA.

MP nº 1.501-16
000004

Acrescente-se aos artigos do Decreto-Lei nº 2.204/87, enunciados na Medida Provisória nº 1.501/96, fazendo-se, em consequência, as necessárias alterações no art. 1º da referida Medida Provisória, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º

Art. 3º

I – vinte e cinco por cento para a navegação de longo curso;

II – dez por cento para a navegação de cabotagem;

III – quarenta por cento para a navegação interior.

§ 1º As cargas transportadas pela Fro-nape/Petrobras terão redução de cincuenta

por cento do Adicional ao Frete estabelecido neste Decreto-Lei.

§ 2º Para os efeitos deste Decreto-Lei, entende-se por cabotagem a ligação que tem origem e destino em porto brasileiro.

Justificação

Há a necessidade para que se estabeleçam mecanismos, de forma a que seja ampliada a capacidade de transportes por via aquática nacional, não só em função da mudança da matriz energética, que se requer, como e principalmente, pela maior economicidade daquele modal.

De outra forma, a regulamentação da Emenda nº 9, que flexibiliza o monopólio do petróleo, nos indica, que também, paralelamente, deve-se dotar a Petrobras de instrumentos que lhe permitam a competição em um mercado aberto.

Procura-se, também, a par de atingir os dois objetivos antes enunciados, garantir ao Tesouro os meios financeiros, de forma a que mantenha o equilíbrio entre a receita e despesa da conta do AFRMM. Isto porque, embora a elevação da alíquota do Adicional para a navegação interior provoque uma elevação dos atuais cerca de R\$3.500 mil anuais para cerca R\$25.000 mil, a redução no recolhimento da Petrobras, em contrapartida, deverá reduzir as despesas do Tesouro em cerca de R\$36.000 mil anuais, portanto, não provocando quaisquer efeitos sobre as contas do tesouro para pagamento do Adicional sobre o frete do petróleo e seus derivados, ou mesmo, sobre a arrecadação do AFRMM, trazendo, tão-somente, reflexos positivos para a navegação interior, que é o objetivo central desta Emenda, e para o próprio Tesouro.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1996. –
Deputado Anivaldo Vale, PPB – PA.

MP nº 1.501-16
000005

Suprime-se o art. 2º

Justificação

O artigo compromete seriamente a capacidade de financiamento do Fundo da Marinha Mercante, exaurindo praticamente todos os recursos da única fonte de financiamento à construção naval e à marinha mercante brasileiras.

A cessão de créditos do FMM ao BNDES, referentes aos contratos assinados a partir de 31-12-87, significa uma perda de receita do FMM da ordem de R\$1,1 bilhão que só vem a beneficiar o BNDES, uma vez que tais recursos ficam livres para aplica-

ção em qualquer setor, e o pagamento ao FMM se faria com créditos do BNDES junto ao Tesouro Nacional, normalmente representados por papéis de baixa liquidez. Ainda como agravante, sabe-se que os créditos do BNDES junto ao Tesouro montam no máximo a R\$800 milhões, o que significa a aplicação, aos restantes R\$300 milhões, do disposto no parágrafo terceiro do artigo em causa, ou seja, este montante seria adiantado ao BNDES por conta de comissões futuras, tratamento no mínimo inusitado a uma instituição financeira.

Acrescente-se ainda que o FMM é obrigado, através do parágrafo quarto do artigo em causa a ceder os créditos a serem recebidos do BNDES ao Tesouro, a título de pagamento de dívidas da extinta Sunamam junto ao sistema bancário, anteriores a 1983 e que vinham sendo honradas pela União.

Não é admissível, portanto, retirar toda a capacidade de investimento do FMM, com a consequente demissão em massa de metalúrgicos e o aumento da sangria nas divisas com pagamento de fretes e afretamento de navios estrangeiros, da ordem de R\$4 bilhões por ano, apenas para beneficiar alguns bancos, sem qualquer ganho para o País.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1996. – Deputado Anivaldo Vale, PPB – PA.

MP nº 1.501-16
000006

Emenda Supressiva

Suprime-se o art. 2º da MP nº 1.501-16.

Justificação

A cessão de créditos ao agente financeiro de que trata o dispositivo em referência, em contrapartida da transferência ao Fundo da Marinha Mercante de direitos que o agente tenha contra o Tesouro Nacional é indesejável, na medida em que pode propiciar a descapitalização potencial e desproporcional do Fundo.

Os créditos aos quais o Fundo detém, assegurados através das garantias pactuadas nos Contratos, propiciam a continuidade do fluxo financeiro em rotatividade do Fundo, mesmo que provisoriamente interrompido por possíveis inadimplências. As negociações, portanto, podem se dar diretamente dentro da política de fomento da indústria naval mercante.

Não é desejável que se imobilize ou se desfalte os recursos do Fundo, que já são escassos, com as dívidas da extinta Superintendência Nacional da Marinha Mercante – SUNAMAM. É imprescindível que se assegure potencialidade financeira do Fundo para que efetivamente produza os resultados aos quais está destinado.

O suprimento das dívidas da extinta Sunamam devem ser providos em um plano racional e gradativo, que não venha a ameaçar a solidez do Fundo.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 1996. – Deputado José Augusto, PT-SP.

MP nº 1.501-16
000007

Modiﬁque-se a redação proposta pela Medida Provisória epigrafada para o art. 5º inciso V, alínea f do Decreto-Lei nº 2.404/87 na forma seguinte:

"O que sejam destinadas ao consumo ou industrialização na Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental, excluídas armas, munições, fumo, bebidas alcoólicas, perfumes, automóveis de passageiros e cargas de granéis líquidos e de gás liquefeito de petróleo – GLP."

Justificação

A alteração do texto visa simplesmente ajustá-lo às modificações propostas para o art. 2º

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1996. – Anivaldo Vale, PPB – PA.

MP nº 1.501-16
000008

Acrescente-se aos artigos do Decreto-Lei nº 2.404/87 enunciados na Medida Provisória epigrafada, fazendo-se em consequência as modificações cabíveis no art. 1º da referida medida provisória, o seguinte:

"Art. 9º As parcelas recolhidas às contas a que se refere o item III do art. 8º serão aplicadas pelos agentes financeiros em operações de mercado aberto, com títulos públicos federais, e o valor total será rateado entre as empresas brasileiras de navegação autorizadas a operar, proporcionalmente ao total de fretes por elas gerado nos tráfegos de importação e exportação do comércio exterior brasileiro, obtido quando operando embarcações próprias ou afretadas de registro brasileiro, bem como embarcações afretadas de registro estrangeiro no regime de que trata o § 1º do art. 8º, incluídas as embarcações fluviais que participarem do transporte de bens para exportação."

Justificação

A conta especial também deve ter os seus valores atualizados até o momento do rateio, para evitar dilapidação de seu poder monetário. Como já havia previsão de rateio por desempenho no comércio

exterior, separando-se o percentual previsto em lei, é razoável que a atualização monetária faça parte do total a dividir. Também as empresas de navegação fluvial que participem e trechos desse comércio devem fazer jus.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1996. –
Deputado Anivaldo Vale, PPB-PA.

MP nº 1.501-16
000009

Dê-se a seguinte redação para o art. 10 Decreto-Lei nº 2.404/87 enunciado na Medida Provisória epigrafada:

"Art. 10.
I –
.....
e) para pagamento de prestação de principal e encargos de empréstimos concedidos pelos Agentes Financeiros com recursos de outras fontes, que tenham por objeto as modalidades de apoio previstas nos itens 1, 2 e 3 da alínea a do inciso I do art. 16;
II – compulsoriamente, na amortização de dívidas vencidas decorrentes dos empréstimos referidos nas alíneas d e e supra.
.....

Justificação

Deve-se alterar a referência para "Agentes Financeiros" uma vez que a própria lei original prevê a possibilidade de existência de mais de um agente.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1996. –
Deputado Anivaldo Vale, PPB-PA.

MP nº 1.501-16
000010

Suprime-se a modificação do art. 11 Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987 proposta na Medida Provisória.

Justificação

Com a sugestão do art. 9º (alterado) da Lei nº 2.404, a cota especial prevista passa a ter o tratamento adequado e, portanto, deixa de ser necessário tratar-la como indicado na Medida Provisória.

Por outro lado, a conta vinculada como tratada no art. 11 da Lei nº 2.404 e regulamentada pelo Ministério dos Transportes, já vem operando satisfatoriamente há anos, sem que haja insatisfações do setor e do Governo. Alterar tal condição operacional, traria prejuízo para as companhias de navegação, o que certamente provocaria questionamentos jurídicos.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1996. –
Deputado Anivaldo Vale, PPB-PA.

MP nº 1.501-16
000011

Emenda Supressiva

Suprime-se do art. 1º da Medida Provisória nº 1.501-16, no tocante ao inciso IV do art. 16 do Decreto-Lei nº 2.404/87 a seguinte expressão:

"Art. 16
IV..... destinada à exportação.....".

Justificação

O inciso inclui a possibilidade de constituição de crédito-reserva como suporte ao financiamento à construção de embarcações com recursos do Fundo da Marinha Mercante, visando assegurar o término da obra, nos casos de descumprimento da correspondente obrigação de fazer, por parte do estaleiro, limitando tal benefício ao financiamento de embarcações destinadas à exportação.

Por conseguinte, exclui da previsão de securitização os financiamentos destinados à construção de embarcações destinadas tanto à exportação quanto à circulação interna de mercadorias.

A supressão da expressão, por conseguinte, corrige esta distorção original.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 1996. –
Deputado José Augusto, PT-SP.

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.526, de 5 de novembro de 1996, que "dispõe sobre o Regime Tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, Institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, e dá outras providências".

**Ata da 2ª reunião, realizada
em 20 de novembro de 1996**

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dez horas, na sala número quatro, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, reúne-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os Senhores Senadores Francelino Pereira, Gilvan Borges e Levy Dias, e os Deputados Paulo Bauer, Augusto Nardes, Antônio Balh-

mann, Airton Dipp, Wilson Cignatchi e Severino Cavalcanti. Deixam de comparecer por motivos justificados, os demais membros. Havendo número regimental, o Senhor Senador Gilvan Borges (Presidente) declara aberta a reunião, perguntando ao Senhor Deputado Paulo Bauer (Relator), se o mesmo poderia apresentar seu relatório. Com a palavra, o Senhor Relator declara que o fará em sessão do Congresso, pois não houve tempo hábil para avaliar o assunto e também porque considera que muitas das informações referentes ao mesmo não puderam chegar às suas mãos devido ao recesso branco da Casa. O Senhor Presidente, Senador Gilvan Borges passa a palavra aos parlamentares que quiserem se manifestar e em seguida ao Vice-Presidente da Comissão, Deputado Augusto Nardes. Fala sobre a deliberação da próxima reunião, da necessidade de uma audiência pública. Fazem sugestões sobre os eventuais convidados a proferirem palestras sobre a matéria os Senhores Parlamentares: Deputados Wilson Cignachi, João Coser, Augusto Nardes (Vice-Presidente), Airton Dipp, Sílvio Torres e Dilso Sperafico. Em seguida, considerando as manifestações dos Parlamentares, o Senhor Presidente põe em votação a Audiência Pública do dia vinte e sete do corrente e sendo a mesma aprovada, salienta a importância de fazer uma grande ação política junto as autoridades do governo, as entidades envolvidas e ao mundo empresarial. O Senhor Presidente lembra ao Senhor Vice-Presidente, Deputado Augusto Nardes que o mesmo deverá assumir a Presidência da reunião deliberada, pois estará ausente do País nessa data. Pede em seguida, ao relator e aos parlamentares que façam uma triagem das sugestões dadas, para que se possam ouvir as entidades e a mesa levar o relatório ao Congresso no dia três ou quatro de dezembro. Fazem uso da palavra, o Senhores Deputados Paulo Bauer (Relator), Antônio Balhmann e Severino Cavalcanti. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Senador Gilvan Borges, convoca reunião para a próxima quarta-feira, dia vinte e sete, às dez horas e trinta minutos, declara encerrada a reunião e, para constar eu, Maria de Fátima Maia de Oliveira, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico.

Presidente: Senador Gilvan Borges – Relator:
Deputado Paulo Bauer.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Havia número regimental, está aberta a reunião.

Esta Comissão apreciará a Medida Provisória nº 1.526, que trata das microempresas. Temos prazo até o dia 20.

Sr. Relator, gostaria de saber se V. Ex^a já tem condições de apresentar seu relatório.

O SR. RELATOR (Paulo Bauer) – Sr. Presidente, nobres Parlamentares, a missão de relatar essa matéria foi-me atribuída na última quarta-feira, ou melhor dizendo, na última terça-feira; portanto, terça, quarta e quinta da semana última, mais segunda e terça desta totalizam apenas 5 dias úteis para produzir um relatório que, naturalmente, precisaria ser elaborado com embasamento técnico, com conhecimento amplo dos efeitos que pode causar, principalmente do efeito das emendas apresentadas.

Diante desse prazo exígido e diante da circunstância de não termos tido condições de fazer uma ampla discussão, um amplo debate, uma ampla consulta sobre o assunto, fiquei impedido de trazer a esta reunião o relatório. Naturalmente, o relatório poderá ser apresentado até o dia 4 de dezembro, na sessão que seria convocada para reunir o Congresso Nacional a fim de votar a matéria.

Mas é importante dizer, Sr. Presidente, que não foi apenas a questão de falta de tempo e de condições técnicas para uma avaliação mais ampla que me impediram de apresentar o relatório hoje, mas o fato de que pelo menos dez parlamentares mantiveram contato telefônico comigo, haja vista a situação de estarmos em recesso branco nas últimas duas semanas, e muitos não tiveram, em função da sua ausência, condições de apresentar emendas. Então, reivindicam um maior prazo possível para que possam oferecer sugestões, mesmo que informalmente, em relação à matéria, sugestões que irão contribuir para a elaboração de um relatório mais adequado, mais amplo e mais eficiente.

Considerei, Sr. Presidente, esse pleito dos Deputados e Senadores, que fizeram contato comigo, absolutamente justo. Vejo, também, que o trabalho da Frente Parlamentar da Microempresa, presidida pelo nosso companheiro, Deputado Augusto Nardes, certamente haverá de contribuir muito para com uma análise mais ampla da medida e a sua consequente melhoria. Com certeza, a Frente não teve como apresentar sugestões nessas duas últimas semanas, em função do recesso branco, que levou os parlamentares, quase na sua totalidade, para os Estados, para o processo político eleitoral.

Então, diante desses fatos, coloco-me à disposição da Comissão para ouvir sugestões. Apresentarei o parecer tão logo seja necessário para uma ses-

são plenária do Congresso Nacional, porque, uma vez conhecidos detalhes, informações, e tendo havido um debate amplo em torno do assunto, elaborar o relatório não me parece missão muito difícil. O difícil seria elaborá-lo sem esse debate, sem essa pesquisa e sem essas sugestões que, tenho certeza, serão extremamente valiosas para que possamos oferecer ao Governo uma proposição em favor da micro e pequena empresa ainda melhor do que a que ele encaminhou a esta Casa, na forma de medida provisória.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Gostaria de franquear a palavra aos parlamentares que porventura quiserem de se manifestar e, em seguida, ao vice-Presidente da Comissão, Deputado Augusto Nardes.

Breveamente, vamos deliberar aqui sobre a próxima reunião. Estava comentando, há pouco, que essa medida provisória apresenta uma minirreforma, que está mexendo com o País todo. Acredito que precisaremos ter uma audiência pública, porque não podemos perder essa oportunidade, essa iniciativa do Governo Federal de enviar uma medida provisória para que se abra um canal de negociações com o Palácio do Planalto e para que, dentro da sugestão do Relator, Deputado Paulo Bauer, possa ser relatada a matéria em uma reunião do Congresso.

O SR. WILSON CIGNACHI – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Concedo a palavra ao Deputado Wilson Cignachi, do Rio Grande do Sul.

O SR. WILSON CIGNACHI – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, fiquei surpreso quando a Liderança designou-me para representar o Bloco do PMDB nesta Comissão e preocupa-me o prazo. Temos tido dificuldade para encontrar tempo para discussão.

Participei, nesse período após a edição da medida provisória por parte do Governo, de algumas reuniões onde surgiram dúvidas, dificuldades e onde foram traçados exemplos de recolhimento de imposto que trouxeram a medida provisória para a realidade das empresas, e houve uma reação não muito favorável de grande número de empresários quanto à sistemática e aos índices a serem aplicados na medida provisória.

Essa foi uma das preocupações do Bloco quanto à matéria. Não sabíamos também que já foi concluído o prazo para apresentação de emendas e vamos ter dificuldades em trabalhar essa questão

que mexe com o setor fiscal e tributário. Não podemos permitir que se aprove essa matéria sem um estudo mais detalhado, inclusive sem informações do Sebrae e de outras entidades de micro e pequenos empresários.

Era o que tinha a dizer, em nome do Bloco do PMDB.

O SR. JOÃO COSER – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Concedo a palavra ao Deputado João Coser.

O SR. JOÃO COSER – Sr. Presidente, esclareço que não sou membro formal desta comissão, mas sou um dos coordenadores da Frente Parlamentar. Sou deputado do Partido dos Trabalhadores, representante do Estado do Espírito Santo.

Registro a minha insatisfação e tristeza, pois gostaria de estar representando um partido para, no caso, poder contribuir um pouco mais nesse debate. Estive em todos os momentos, inclusive na Presidência da República, com os Ministros, acompanhando o Deputado Nardes e outros deputados que compõem a Frente, e, neste momento, vou ter uma participação limitada.

Solicito ao Sr. Relator e ao Sr. Presidente informações sobre o processo de debate da Comissão, pois, mesmo não sendo membro, gostaria de acompanhá-lo.

No Estado do Espírito Santo, temos feito bons debates, alguns com até 150 pessoas. Na próxima segunda-feira, o Sebrae, as prefeituras municipais, o Governo de Estado e as entidades que representam o setor farão um amplo debate, do qual pretendo participar, motivo por que procuro colher mais informações.

Não considero fácil a tarefa do Relator. Chegar às conclusões do que se deve constar no relatório, inclusive do ponto de vista de acordar com o Executivo o razoável, o possível para aprovar, para viabilizar e para colocar na prática, atendendo ao setor, não é uma tarefa muito fácil.

De fato, o projeto é importante na sua dimensão, mas, da forma como foi apresentado, não contempla integralmente o setor, trazendo, portanto, uma insatisfação razoável. Precisamos não apenas tentar melhorar essa medida provisória, mas continuar o debate sobre o problema dos créditos e sobre outros problemas que existem na vida do pequeno e do microempresário, que não estão contemplados na medida provisória.

Reivindico, assim, o direito de um acompanhamento informal dos debates, visto que, pelo rodízio apresentado pelo Presidente do Congresso Nacional, não tenho a oportunidade de participar formalmente desta Comissão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Deputado João Coser, sua solicitação será atendida.

Solicito à assessoria que informe ao nobre deputado sobre as reuniões e deliberações desta Comissão.

O SR. AUGUSTO NARDES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Concedo a palavra ao Deputado Augusto Nardes.

O SR. AUGUSTO NARDES – Sr. Presidente, gostaria de comunicar que essa medida provisória decorreu de pressão feita por esta Casa, por meio do Senado e, depois, da Câmara dos Deputados. Se não tivéssemos solicitado a votação do requerimento de urgência, essa medida provisória não teria saído. Então, ela é decorrência de uma pressão da Casa. Entretanto, mostra que o Governo teve sensibilidade.

A Frente Parlamentar, que é constituída por Parlamentares de todos os Partidos, vai continuar negociando. Na terça-feira, teremos uma reunião com o Governo. Independentemente do trabalho da Frente, esta Comissão, presidida pelo Senador Gilvam Borges, pode avançar alguns pontos importantes.

Faço coro às palavras do Deputado João Coser de que há um descontentamento generalizado com a proposta, não com o formato, mas com a alíquota, que é muito alta. É isso que senti no meu Estado, como o Vilson sentiu. Então, temos de tentar mudar e mostrar isso agora.

O compromisso que o Governo assumiu com a Frente, no dia em que estivermos reunidos, é o de que reavaliaria essa questão em 15 ou 20 dias, quando fosse editada a medida provisória. A Frente Parlamentar, no dia, não concordou. Na terça-feira, vamos ter novamente essa rodada com o Ministro Clóvis Carvalho, com Luiz Carlos Santos, com Geraldo Maciel, com Antônio Kandir, com todos os que negociaram conosco até o presente momento.

Considero importante a sugestão do Presidente, nosso Senador Gilvam Borges, de fazermos uma audiência pública na quarta-feira que vem. Sugiro a quarta-feira, dia 27, porque assim haverá tempo para avisarmos as entidades de todo o País, para que compareçam aqui e possamos ouvi-las. Recomendo, também, que autoridades governamentais

sejam convidadas, como o Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, o Secretário que elaborou todo esse processo, e algumas entidades, como o Sebrae, a Confederação Nacional da Indústria, a Confederação Nacional do Comércio, as confederações envolvidas na questão e, além disso, o Simpi, de São Paulo.

Se for possível isso, Sr. Presidente, penso que teremos uma visão mais global do que acontece no País, para que possamos avançar.

Independentemente disso, teremos uma pequena reunião amanhã, às 14 horas – e quero convidar os Parlamentares presentes –, da Frente Parlamentar com o MONAMPE – Movimento Nacional das Micro e Pequenas Empresas, que estará em Brasília. O relator já se dispôs a participar.

Já podemos ir avançando. Mas a reunião mais ampla e de caráter especial seria feita pela Comissão no dia 27, se o Plenário assim concordar com a sugestão do Presidente Gilvam Borges.

Precisamos trabalhar muito celeremente nesses dias para aprovarmos tudo neste ano, porque as Assembléias e as Câmaras Municipais terão de aprovar este ano essas modificações propostas, se aderirem à proposta do Governo.

Aproveitando a presença de alguns integrantes do Sebrae, tenho a dizer que esse órgão vai ter de trabalhar de forma muito rápida apresentando propostas, para que possamos estender isso para os Estados e para os Municípios e, com isso, podermos ganhar tempo para, no ano que vem, já vigorar o que está previsto na medida provisória, porque senão a adesão vai ser muito pequena.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero deixar registrado que a adesão à proposta do Governo vai ser pequena, em torno de 10 ou 20%, se não baixarmos a alíquota de 5%, que está muito alta. Temos de lutar para baixar essa alíquota. Esse é o ponto fundamental, e temos de negociar nesse sentido.

O nosso Relator, que já mostrou grande sensibilidade para a questão, vai ter condições de avaliar todas as reivindicações que estão vindo de todo o País.

A Frente Parlamentar – estou falando aqui na condição de integrante e Vice-Presidente da Comissão, mas falo também como um dos coordenadores da Frente, como os demais Parlamentares que estão aqui – vai fazer todo o empenho para alcançar as sugestões que está recebendo de todo o Brasil e, assim, tentar concluir esse trabalho com uma possibilidade de avanço a favor de toda a sociedade, especialmente dos micro e pequenos empresários.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Com a palavra o Deputado Airton Dipp.

O SR. AIRTON DIPP – Sr. Presidente, também gostaria de referendar as palavras do Deputado Nardes e do Presidente em relação a uma discussão mais ampla da medida provisória e ressaltar que essa medida entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1997. Então, na realidade, teríamos, além do dia 5 de dezembro, mais alguns dias para a aprovação da medida no Congresso Nacional, já que ela pode ser reeditada, ainda, no mês de dezembro, e possivelmente haverá sessão até o dia 20 de dezembro. Seria possível, então, acrescentar esses 15 dias para discussão ampla na Comissão, para depois votarmos a medida no Congresso. Então, teoricamente, teríamos a possibilidade de votá-la no Congresso Nacional até o dia 20 de dezembro.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Com a palavra o Deputado Silvio Torres.

O SR. SILVIO TORRES – Queria também me apresentar. Sou o Deputado Silvio Torres, membro da Frente. O PSDB, que é meu Partido, indicou dois membros para a Comissão, que não compareceram. Neste momento, está havendo uma reunião de comissões e uma sessão extraordinária na Câmara, razão pela qual, acredito, esta reunião ficou prejudicada.

Tive oportunidade de falar, por telefone, com o Relator e quero dizer à Comissão que algumas contribuições me foram enviadas por algumas entidades de São Paulo, especificamente pela Federação do Comércio e pela Associação Comercial e gostaria de encaminhá-las. Não sei como ficou a questão das emendas, pois cheguei há pouco tempo. Não sei se ainda há tempo de o Relator aproveitar no seu relatório sugestões de emendas. Apesar de a Medida Provisória ter tido repercussão muito grande, ter sido muito bem aceita por vários setores empresariais, ainda há muito espaço para aperfeiçoá-la, porque ela não foi tão abrangente quanto se imaginava de início.

Como disse o nosso coordenador, Augusto Nardes, o Governo assumira com a Frente o compromisso de fazer nova reunião, para que pudéssemos fazer a avaliação das repercussões da medida. Seria importante que houvesse entre nós, membros da Frente e da Comissão, um consenso. Assim, levaríamos ao Governo uma posição unificada, que nos daria a força necessária para atuarmos e, antes da edição da nova medida provisória, encontrar alguma solução.

Então, depois, vou encaminhar as sugestões ao Relator e contar com essa compreensão.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Com a palavra o Deputado Dilso Sperafico.

O SR. DILSO SPERAFICO – Sr. Presidente, apenas queria colaborar com o nosso Vice-Presidente, Deputado Augusto Nardes. Refiro-me às sugestões apresentadas a respeito dos convites para a audiência pública.

O que notamos foi uma reação muito forte de alguns Estados e inclusive de Municípios. Portanto, entendo que deveria ser convocado também o Conselho Fazendário, para ouvirmos as reclamações e as sugestões que serão apresentadas pelos Secretários Estaduais de Fazenda. Além disso, sugiro convocarmos a Confederação Nacional dos Municípios, porque há uma reação grande dos Municípios, com estimativa de perda de receita tanto dos Estados quanto dos Municípios.

Então, a título de colaboração, Deputado Augusto Nardes, deixaria também a sugestão de incluir a convocação dessas entidades representativas, que terão peso decisivo nas votações. Essa é a minha sugestão.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Bem, considerando as manifestações dos nobres Parlamentares, gostaria de pôr em votação a reunião do dia 27, quarta-feira. Essa será uma audiência pública muito importante, porque a matéria é muito importante para todo o País. Sabemos que a grande maioria das medidas provisórias são reeditadas. Acredito que temos de fazer uma grande ação política junto às autoridades do Governo, às entidades envolvidas e ao mundo empresarial. Temos de trazer a Federação das Indústrias, temos de trazer todos, porque, realmente, é uma responsabilidade muito grande para esta Comissão. Devemos compartilhar com todos os segmentos, para depois não nos atribuirem a responsabilidade por trabalho por não termos ouvido os segmentos da sociedade.

Então, vou submeter à votação a reunião do dia 27, quarta-feira.

Os Parlamentares que concordam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Deliberamos, então, que a reunião será dia 27. Lembramos ao nobre Deputado Augusto Nardes, Vice-Presidente desta Comissão, que S. Ex^a deverá assumir a Presidência, porque estarei ausente do País, mas voltarei logo.

Peço ao Relator e aos nobres Parlamentares interessados na matéria que façam uma triagem das

sugestões dadas aqui, principalmente essa da mobilização, para que tenhamos condições de ouvir as entidades. A Mesa pretende levar a matéria, ou dia 3 ou dia 4, à reunião do Congresso, para que ela seja relatada. Temos, então, que dar-lhe uma dimensão importante.

Eu gostaria de agradecer a presença de todos os membros desta Comissão, bem como a dos Parlamentares envolvidos nessa luta.

Antes de encerrar esta reunião, concedo a palavra ao nobre Relator Deputado Paulo Bauer.

O SR. RELATOR (Paulo Bauer) – Sr. Presidente, quero apenas informar aos nobres Deputados que chegaram após o início dos trabalhos que o relatório será apresentado em plenário no dia 3 ou 4 de dezembro. Naturalmente, basearei o meu relatório em relação às 41 emendas apresentadas, que estão consignadas, inclusive, no relatório que a Comissão elaborou.

O Deputado Silvio e outros Parlamentares, como Ronaldo Perim e tantos outros, cujos nomes não me ocorrem agora, têm sugestões. Vou contatar S. Ex^{as} para dizer-lhes que receberei as emendas que desejarem encaminhar, mas informalmente, para que elas contribuam na elaboração do relatório final, pois não há nenhuma condição regimental para eu recebê-las oficialmente. Isso é o primeiro ponto.

Deputado Árton Dipp, V. Ex^a sugeriu que aproveitássemos um período, a partir do dia 4 de dezembro, para, no caso de reedição da MP, fazermos um aperfeiçoamento de nosso trabalho e realizar uma votação mais tranquila. Tenho ouvido dos setores envolvidos e principalmente das Lideranças que, no âmbito dos governos estaduais, há muita preocupação com a instituição das regras para o próximo ano. Podemos reduzir e eliminar impostos no exercício, mas não podemos criar novos impostos. Cito para V. Ex^{as} o exemplo de Santa Catarina, meu Estado, que aqui também está representado pelo nosso companheiro Vinícius Lumers(?), Diretor-Superintendente do Sebrae no Estado.

Em Santa Catarina, o ICMS para a pequena empresa, nos três primeiros anos da sua existência, é zero. Se o Estado quiser fazer convênio com o Governo Federal e aplicar o ICMS, terá de fazer uma lei, ainda este ano, criando o tributo; quer dizer, existem as mais variadas situações nos mais diversos Estados.

O SR. (Não Identificado) – (Fora do microfone. Inaudível.)

O SR. RELATOR (Paulo Bauer) – É próximo de 80 mil, que é o parâmetro nacional hoje. Em ou-

tro Estados, não é questão de criar; é questão de aumentar. Há uma série de fatores em jogo. Por isso mesmo, o Congresso precisaria deliberar o quanto antes sobre a matéria ou, então, se houvesse problema de quorum ou algo semelhante, teríamos de nos valer da palavra do Presidente da República ao Presidente Samey e da palavra dos órgãos do Governo para a Frente Parlamentar, conforme nos relatou o Deputado Augusto Nardes, no sentido de que na reedição seriam contempladas as reivindicações que pudessem ser atendidas.

Desse modo, na reedição do dia 4 de dezembro, constaria que a MP vigoraria a partir de 1º de janeiro, segundo as regras que ela viesse a ter quando da reedição. Não será necessário que votemos se o Governo, evidentemente, tiver disposição de acatar sugestões.

Ontem, conversei com o Presidente do Sebrae, Dr. Guilherme Afif Domingos. É verdade que, no caso do projeto de lei relatado pelo Deputado Severino Cavalcanti, que é o próprio estatuto da micro-empresa, existe uma corrente que defende um debate mais amplo, mais longo e talvez até criar uma regra a respeito do regime tributário e do estatuto num único documento, numa única discussão, num único projeto. Naturalmente isso poderia ser feito em janeiro e fevereiro, se houvesse reedição. De qualquer sorte, é indispensável que, antes do dia 4, o Congresso tenha deliberado a respeito da matéria, tanto na Comissão como, se necessário, no plenário, para dar aos Estados e aos Municípios o tempo hábil – o mês de dezembro – para elaborarem e realizarem os convênios com o Governo Federal.

Uma observação a mais: o tempo regimental é de quinze dias para uma comissão deliberar. Se o Governo reeditar a MP no dia 4, quinze dias dali contados nos indicariam o dia 20 como data-limite para essa apreciação. Nesse caso, o Senado e a Câmara já estariam em recesso, quer dizer, antes mesmo de a comissão que seria instalada ter deliberado, a Casa estaria em recesso. Por isso é indispensável, Sr. Presidente, realizarmos um grande esforço para, até o dia 3, deliberar ou, pelo menos, fazer o Governo acatar determinadas reivindicações.

Como Relator, bem disse o Deputado João Co-ser que não é difícil elaborar o relatório; o difícil é chegar até ele. Acredito, no entanto, que chegaremos a ele com a ajuda de todos.

Era essa a contribuição que queria oferecer com relação a esse assunto.

O SR. (Não Identificado) – Sr. Presidente, gostaria de registrar que, se não tivéssemos instalado a

Comissão, junto com o Deputado Severino Cavalcanti, que esteve aqui na semana passada, Antônio Balhmann, Senador Gilvam Borges e o Deputado Árton Dipp, não poderíamos sequer estar fazendo essa reunião hoje.

Tudo isso foi possível depois da mobilização que fizemos na semana retrasada, na quinta-feira. Falamos com o Presidente Sarney, que concordou com a instalação. O Senador Gilvam Borges foi extremamente prestativo e ajudou-nos a fazer a articulação no Senado. A seguir foi feita a articulação na Câmara, e conseguimos instalar a Comissão. Não fosse isso, não poderíamos nem debater o assunto.

Então, somente para complementar as palavras do Deputado Paulo Bauer, gostaria de chamar a atenção para o trabalho da Frente Parlamentar, que se mobilizou para instalar a Comissão para debater o assunto, junto com o Senador Gilvam Borges e com o apoio do Presidente José Sarney. É preciso que isso seja esclarecido e devidamente registrado nos Anais, porque muitas pessoas não têm conhecimento de como as coisas acontecem nesta Casa.

Como o Deputado Paulo Bauer em sua explanação não descreveu essa etapa, faço esse esclarecimento. Faço questão de agradecer aos Deputados Severino Cavalcanti, Árton Dipp e Antônio Balhmann. Os Deputados João Coser, Silvio Torres e Vilson não estavam aí, mas, se estivessem, certamente teriam participado da articulação.

Ao encerrar esse registro, quero agradecer, mais uma vez, a todos os Parlamentares, reiterando que amanhã haverá uma reunião às 14h com o Monampe e a Frente Parlamentar. O Relator vai participar. A reunião será no Espaço Cultural, amanhã, às 14h.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Com a palavra o Deputado Antônio Balhmann.

O SR. ANTÔNIO BALHMANN – Presidente, Deputado Paulo Bauer, queria exaltar a iniciativa parlamentar referente à microempresa. Assim faço por um dever de justiça e em função de considerar fato histórico a chegada a esta Casa do Estatuto da Microempresa e a questão do tratamento do regime tributário da micro e da pequena empresa. Isso foi resultado de uma luta de muitos e muitos anos de todos os que fizeram o Sebrae no Brasil inteiro – tenho a honra de ser do quadro técnico do Sebrae do Ceará, e de ter dirigido essa Casa e ter sido seu estagiário e Presidente do Conselho antes de ter sido pinçado para ser Secretário da Indústria e do Comércio do Governador Tasso Jereissati e do Governador Ciro Gomes.

Neste momento novo, na circunstância atual em que vivem a micro e pequena empresa no Brasil, quero fazer uma referência especialíssima ao trabalho do nosso caro companheiro, Deputado Augusto Nardes. A Frente Parlamentar de Apoio à Micro e à Pequena Empresa é uma iniciativa ímpar. Não tenho notícia de ter havido nesta Casa mobilização de tal ordem em torno desse segmento empresarial. Portanto, por dever de justiça e até por solidariedade ao seu trabalho, independentemente de cor partidária ou qualquer conotação de outra natureza, quero fazer esse registro.

A própria mobilização ocorrida na semana passada – quero reforçar as palavras do Deputado Augusto Nardes – foi histórica nesta Casa, porque não é fácil compor comissões para analisar medidas provisórias. Junte-se a isso o fato de essa Comissão funcionar, com a sensibilidade dos Senadores, com a sensibilidade do Presidente Sarney, com a mobilização dos deputados da Frente, numa quinta-feira. Mobilizar uma comissão para analisar a Medida Provisória 1.526 não é tarefa das mais fáceis.

Eu queria fazer esse registro também para valorizar o trabalho daqueles que, legitimamente, cada vez mais, têm contribuído para fazer valer o art. 179 e transformá-lo, de letra morta, numa ação viva da Constituição brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Com a palavra o Deputado Severino Cavalcanti.

O SR. SEVERINO CAVALCANTI – Sr. Presidente, companheiros, quero fazer um registro para que se faça justiça. Na reunião de instalação da Comissão, o nobre Deputado Augusto Nardes não pleiteou a relatoria. Foi indicado, por unanimidade, por todos os que estavam presentes. Fiz, na oportunidade, uma indagação ao nobre Senador Edison Lobão. Aliás, não me referi diretamente ao Senador Edison Lobão. Perguntei como ia se fazer sem ter um representante do PFL. Ele disse que estava autorizado e faria a indicação do Deputado Augusto Nardes para a relatoria.

Quero fazer esse registro, para que saibam aqueles que não estiveram na reunião que o Deputado Nardes não foi candidato dele próprio: foi candidato por consenso de todos os que estavam presentes. Nós apenas ratificamos a afirmação do Senador Edison Lobão, que falava em nome do PFL, de que a indicação era do Deputado Nardes. Não temos nenhuma restrição ao nome do nobre companheiro, porque somos companheiros de velhas lutas pela micro e pequena empresa e nos sentimos premiados com a sua indicação para relator. Tenho certeza

de que, entre o Governo e a microempresa, ele fica com a microempresa.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Gostaria de informar ao Deputado Severino que já superamos esse assunto. Como foi manifestado por alguns deputados, o Deputado Augusto Nardes teve um grande mérito ao desenvolver aquela ação na quinta-feira. Sabemos que todas as medidas provisórias são reeditadas, e agora parece que vamos, com a equipe que está reunida em torno desse interesse, se Deus quiser, relatar a matéria no dia 3, na reunião do Congresso.

Houve uma manifestação do Líder do PFL na Câmara, Deputado Inocêncio Oliveira, que causou uma grande confusão. Liguei muitas vezes para o Deputado Nardes, que estava em seu Estado, e também falei com o Deputado Paulo. Agora está tudo superado. Hoje o Deputado Augusto Nardes é o vice-presidente, e tenho certeza que irá contribuir, como está contribuindo, para que avancem os debates. Mais importante do que posições dentro da Comissão é a responsabilidade que todos temos. Estamos todos unidos. O Deputado Paulo Bauer e o Deputado Augusto Nardes estão se afinando e está tudo superado.

Agora que todos os nobres parlamentares já se manifestaram, gostaria de encerrar esta reunião e chamar a atenção dos nobres companheiros para a enorme responsabilidade da audiência pública do dia 27, às 10h. Essa reunião é importantíssima. Gostaria que todos vocês, que têm uma responsabilidade muito grande, começassem a mobilizar os colegas.

O SR. RELATOR (Paulo Bauer) – Presidente, preciso pedir a gentileza dos companheiros para marcarmos a reunião para as 11h, porque não tenho condições de estar aqui antes desse horário. Exata-

mente na quarta-feira pela manhã, não tenho condição de estar aqui antes das 11h. Por isso havia sugerido que fizéssemos a reunião na quarta-feira à tarde. Se tiver que ser de manhã, num esforço muito grande, eu poderia tentar chegar às 10h30.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Não haverá problema, porque é a partir das 10h que começamos a nos reunir. Há sempre alguns atrasos.

O SR. RELATOR (Paulo Bauer) – Mas quando há presenças de convidados, o relator chegar com atraso é muito complicado. Eu pediria a V. Exª que marcássemos para as 11h ou para as 10h30min.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Todos concordam com o horário de 10h30min. (Pausa.)

Aprovado.

Agradecemos a presença de todos e encerramos a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h29min.)

COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

Titulares: Nabor Júnior, Renan Calheiros; Antônio Carlos Magalhães; Odacir Soares; José Roberto Arruda; Antônio Carlos Valadares, Jaime Martins; João Magalhães; José Coimbra; Paes Landim; Antônio do Valle; Edinho Bez; Marisa Serrano; Benedito Domingos; Márcio Reinaldo Moreira; Wigberto Tartuce; Antônio Aureliano; Antonio C. Pannunzio; Marconi Penillo; Chico Vigilante; Pedro Wilson e Severino Alves.

Suplentes: Humberto Lucena; Marluce Pinto; Júlio Campos; Hugo Napoleão; Sérgio Machado; Regina Assumpção; Aracely de Paula; José Borga, Mauro Lopes, Ursicino Queiroz; Nilson Gibson; Robson Tuma; Silas Brasileiro; Osvaldo Reis; Roberto Balestra; Prisco Viana; Jayme Santana; Oswaldo Soler; Paulo Feijó; Haroldo Sabóia; Maria Laura e Serafim Venzon.

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
COMPOSIÇÃO: 63 DEPUTADOS E 21 SENADORES**

PRESIDENTE: SENADOR RENAN CALHEIROS – PMDB-AL
1º VICE-PRESIDENTE: DEPUTADA YEDA CRUSIUS – PSDB-RS
2º VICE-PRESIDENTE: SENADOR LUCÍDIO PORTELLA – PPR-PI
3º VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO PAULO BERNARDO – PT-PR

RELATOR DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL: DEPUTADO IBERÊ FERREIRA – PFL-RN

SENADORES

PMDB

TITULARES

Flaviano Melo	AC-3493/94
Ronaldo Cunha Lima	PB-2421/27
Onofre Quinan	GO-3148/50
Casildo Maldaner	SC-2141/47
Carlos Bezerra	MT-2291/97
Renan Calheiros	AL-2261/67

SUPLENTES

1 – Coutinho Jorge	PA-3050/4393
2 – Gilvam Borges	AP-2151/57

PFL

Waldeck Ornelas	BA-2211/17	1 – Carlos Patrocínio	TO-4068/69
Romero Jucá	RR-2111/17	2 – Jonas Pinheiro	MT-2271/77
José Alves	SE-4055/57		
Odair Soares	RO-3018/19		
Vilson Kleinübing	SC-2041/47		

PSDB

Pedro Piva	SP-2351/53	1 – Lúdio Coelho	MS-2381/87
Jefferson Peres	AM-3061/67		
Lúcio Alcântara			

PP

Lucídio Portella	PI-3055/57
------------------	------------

PT

João França	RR-3067/68
-------------	------------

PTB

Arlindo Porto	MG-2321/27
---------------	------------

PT

Eduardo Suplicy	SP-3970
-----------------	---------

PSD

Sebastião Rocha	AP-2241/47
-----------------	------------

PSB

Ademir Andrade	PA-2101/07
----------------	------------

PPS

Roberto Freire	PE-2161/67
----------------	------------

DEPUTADOS**TITULARES****SUPLENTES****PMDB**

Silas Brasileiro	MG-3185932	1 – Albérico Filho	MA-3185554
Genésio Bernardino	MG-3185571	2 – Antônio do Valle	MG-3185503
Freire Júnior	TO-3185601	3 – Jorge Wilson	RJ-3185942
Edison Andriño	SC-3185639	4 – Nestor Duarte	BA-3185336
Fernando Diniz	MG-3185307		
Saraiva Felipe	MG-3185429		
Hélio Rosas	SP-3185478		
João Thomé Mestrinho	AM-3185583		
Laíre Rosado	RN-3185650		
Maurício Requião	PR-3185635		
Orcino Gonçalves	GO-3185335		
Paulo Ritzel	RS-3185222		
Pinheiro Landim	CE-3185636		

BLOCO (PT, PTF, PTB)

Aracely de Paula	MG-3185201	1 – José Carlos Vieira	SC-3185713
Ciro Nogueira	PI-3185619	2 – Maurício Najar	SP-3185242
Osvaldo Coelho	PE-3185444	3 – Marilu Guimarães	MS-3185440
Antônio Joaquim Filho	MA-3185217	4 – Benedito de Lira ⁽⁶⁾	AL-3185215
Iberê Ferreira	RN-3185609	5 – Bonifácio de Andrada	MG-3185235
Antônio dos Santos	CE-3185406		
Murilo Pinheiro	AP-3185305		
Luiz Moreira	BA-3185729		
João Mendes ^{(1) (6)}	RJ-3185831		
Nelson Marquezelli ^{(1) (6)}	SP-3185920		
Pedrinho Abrão	GO-3185918		
Philemon Rodrigues ⁽⁵⁾	MG-3185226		
Alexandre Ceranto	PR-3185948		
Efraim Morais	PB-3185638		
Arolde de Oliveira	RJ-3185917		

PPB

Augusto Nardes	RS-3185530	1 – Célia Mendes	AC-3185615
Basílio Villani	PR-3185634	2 – Maria Valadão	GO-3185520
Felipe Mendes	PI-3185640		
José Carlos Lacerda	RJ-3185936		
Paulo Bauer	SC-3185718		
Paulo Mourão	TO-3185311		
Roberto Balestra	GO-3185262		

PSDB

Arnaldo Madeira	SP-3185473	1 – Cipriano Correia	RN-3185839
Ildemar Kussler	RO-3185614	2 – Mário Negromonte	BA-3185345
Aécio Neves ⁽³⁾	MG-3185648	3 – Robério Araújo	RR-3185581
Jorge Anders	ES-3185362		
Márcio Fortes	RJ-3185346		
Pimentel Gomes	CE-3185231		
Herculano Anghinetti	MG-3185241		
Yeda Crusius	RS-3185956		

16/9/95

DEPUTADOS

TITULARES

SUPLENTES

PT

Celso Daniel	SP-3185479	1 – João Paulo	SP-3185579
João Coser	ES-3185514	2 – Paulo Rocha	PA-3185483
(Vago)			
João Fassarella	MG-3185283		
Maria Laura	DF-3185475		
Paulo Bernardo	PR-3185379		

PP

José Janene	PR-3185608	1 – Nan Souza	MA-3185525
Augustinho Freitas	MT-3185722	2 – João Maia	AC-3185244
Márcio Reinaldo Moreira	MG-3185819		
Osvaldo Reis	TO-3185835		

PTB

Giovanni Queiroz	PA-3185534	1 – Renan Kurtz	RS-3185810
Leonel Pavan	SC-3185711		
Antônio Joaquim	MT-3185829		
Sílvio Abreu	MG-3185211		

BLOCO (PL/PSD/PSD)

Pedro Canedo	GO-3185611	1 – Francisco Horta	MG-3185540
Welinton Fagundes	MG-3185523		
Marquinho Chedid (4)	SP-3185736		

BLOCO (PSB/PMN)

Gonzaga Patriota	PE-3185430	1 – Nilson Gibson (2)	PE-3185410
Alexandre Cardoso (2)	RJ-3185205		

PCdoB

Sérgio Miranda	MG-3185462
----------------	------------

(1) Substituindo os Deputados João Mendes (T) e Nelson Marquezelli (T), em 6-9-95 – Bloco (PFL/PTB) – CD

(2) Substituindo os Deputados Nilson Gibson (T) e Alexandre Cardoso (S), em 12-9-95 – Bloco (PSB/PMN) – CD

(3) Substituindo o Deputado Flávio Arns (T), em 13-9-95 – PSDB-CD

(4) Substituindo o Deputado José Egydio (T), em 14-9-95 – Bloco (PL/PSD/PSC) – CD

(5) Substituindo o Deputado José Rezende (T), em 14-9-95 – Bloco (PFL/PTB) – CD

(6) Substituindo os Deputados Albérico Cordeiro (T), Nelson Marquezelli (T) e Vilmar Rocha (S), em 14-9-95 – (PFL/PTB) – CD

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)**
(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça Casildo Maldaner	Marluce Pinto ¹ Roberto Requião
	PFL
Vilson Kleinubing Romero Jucá	Joel de Hollanda Júlio Campos
	PSDB
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
	PPB
Esperidião Amin	
Emilia Fernandes	PTB

Osmar Dias² PP
Benedita da Silva
Eduardo Suplicy
Lauro Campos PT

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes	Suplentes
	Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen		Antônio Ueno José Carlos Vieira
	PMDB	Elias Abrahão Rivaldo Macari
Paulo Ritzel Valdir Colatto		PSDB
Franco Montoro		Yeda Crusius
	PPB	João Pizzolatti
Fetter Júnior ^{3 4}		PP
Dilceu Sperafico		Augustinho Freitas
Miguel Rossetto		PT
		Luiz Mainardi

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95.

3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4. Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º-2-96



EDIÇÃO DE HOJE 24 PÁGINAS